

UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico ("Cooperativa") é uma sociedade cooperativa, sediada em Belém - PA, tendo por objeto social a congregação dos integrantes da profissão médica, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de sua atividade e aprimoramento dos serviços de assistência médica. A Cooperativa é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país.

A Sociedade possui, em 31 de dezembro de 2019, 1.896 médicos associados, atendimento de urgência e emergência, hospital próprio, serviços de saúde ocupacional, atendimento domiciliar, rede de serviços credenciados (hospitais e laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Para a prestação de serviços de assistência médica, a Cooperativa instituiu planos de assistência médica individual e empresarial, assinando contratos com usuários, em nome dos cooperados.

A Cooperativa possui registro definitivo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 303976.

Em 31 de dezembro de 2019, a Cooperativa apresentou margem negativa de solvência no montante de R\$15.376. A Administração da Cooperativa entende que essa margem de solvência negativa é temporária e que as operações e os resultados obtidos após 31 de dezembro de 2019 demonstraram que a Cooperativa teve capacidade de gerar melhores resultados e aprimorar a margem de solvência. Adicionalmente, não foram observadas perdas significativas com a carteiras de clientes, interrupções na cadeia de suprimentos e impacto na quantidade de médicos cooperados; a Cooperativa investiu em novos equipamentos no início de 2020 e mantém o movimento de investimentos.

A Cooperativa está construindo a nova unidade do Grande Hospital Unimed (GHU), no bairro do Guamá, que comportará os serviços de ultrassonografia, tomografia, laboratório, RX, endoscopia, hemodinâmica, cirurgia vascular, neurocirurgia, cirurgia geral, internação (com agendamento e urgência) e UTI - esse novo hospital terá 169 novos leitos. Até o momento, a Cooperativa já investiu R\$16.627, sendo o montante total estimado para o investimento de R\$100.000. A previsão para conclusão da obra e início das operações está para 2021.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades regulamentadas, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela ANS e observando a Lei das Cooperativas nº 5.764/71. O modelo de apresentação e o plano de contas seguem regulamentação da RN 435/2018 da ANS.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico.

As principais políticas contábeis adotadas estão descritas a seguir.

2.2. Disponível (caixa e equivalentes de caixa)

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e estão demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem restrições para o resgate do valor aplicado antes de seu vencimento e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3. Ativos financeiros

2.3.1. Classificação

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

a) Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros pelo valor justo por meio de resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria no caso de aquisição, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Esses ativos financeiros são classificados como ativos circulantes.

b) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo e são incluídos como ativo circulante. Os empréstimos e recebíveis da Cooperativa compreendem "disponível" e "créditos de operações com planos de assistência à saúde relacionados ou não com planos de saúde".

c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos e não classificados em nenhuma das categorias anteriores. A Cooperativa pode negociar seus ativos financeiros antes do vencimento em caso de não estarem vinculados a ativos garantidores.

2.3.2. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Cooperativa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, mensurados pelo valor justo, acrescido dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados pelo valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Cooperativa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos, financiamentos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

A Cooperativa opera basicamente títulos de liquidez imediata no grupo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo, que se aproximam de seu valor de mercado.

As variações no valor justo de títulos classificados como disponíveis para venda, são reconhecidas no patrimônio líquido.

2.3.3. "Impairment" de ativos financeiro

a) Ativos mensurados pelo custo amortizado

A Cooperativa avalia no fim de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de "impairment" são incorridos somente se há evidência objetiva de "impairment" como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Cooperativa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou do principal.
- (iii) probabilidade de que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

A Cooperativa mensura o "impairment" com base na diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, em um período subsequente, o valor da perda por "impairment" diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o "impairment" ser reconhecido, a reversão da perda por "impairment" conhecida anteriormente será registrada na demonstração do resultado.

b) Ativos classificados como disponíveis para venda

A Cooperativa avalia no fim de cada exercício, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Para os títulos aqui classificados, uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título abaixo de seu custo é uma evidência de que os ativos estão deteriorados. Se existir essa evidência para ativos financeiros disponíveis para venda, o prejuízo cumulativo, medido como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer prejuízo por "impairment" sobre o ativo financeiro reconhecido anteriormente no resultado, será retirado do patrimônio e reconhecido na demonstração do resultado.

2.4. Aplicações financeiras

A Cooperativa possui aplicações financeiras avaliadas ao valor justo por meio do resultado. As aplicações financeiras são vinculadas a remuneração de renda fixa conforme demonstrado na nota explicativa nº 4.

2.5. Créditos de operações com planos de assistência à saúde

Referem-se aos valores das parcelas de contratos de planos de assistência à saúde, reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática, são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perda sobre crédito, se necessário.

Destacam-se nesse grupo:

- i) Prestabelecido: mensalidades fixas do plano privado de assistência à saúde calculadas antes da utilização das coberturas contratadas. A cobertura do risco se inicia na data de vencimento da fatura, de forma que, em alguns casos, o beneficiário paga as mensalidades antes da vigência.
- ii) Pós-estabelecido: valor faturado de plano privado de assistência à saúde calculado conforme a realização das despesas de utilização das coberturas contratadas.

Na rubrica créditos de operações com planos de assistência à saúde os valores estão líquidos da constituição de provisão para perdas sobre créditos. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

Conforme RN 435/2018 da ANS, é adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de prestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

Conforme requerido pela RN 430/2017, os valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados a outras Unimed em decorrência do compartilhamento de risco, de forma habitual são registrados como créditos de operações com planos de assistência à saúde.

2.6. Operadoras de planos de assistência à saúde e créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde

Referem-se, principalmente, aos valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados à outras Unimed. Destacam-se nessa modalidade os Intercâmbios, que tratam de atendimentos eventuais e habituais por uma operadora (Cessionária) a um beneficiário de plano de saúde de outra operadora (Cedente).

Nos atendimentos eventuais, a Cedente deve considerar o atendimento como de um prestador de serviço conveniado e reconhece-lo como evento. Já a Cessionária está funcionando como simples prestadora de serviço (apesar de ser operadora) e tratará a operação de prestação de serviços não relacionados com seus planos de saúde, inclusive, segregando os valores do atendimento e de qualquer adicional cobrado pelo serviço prestado.

Quando se tratar de eventos habituais, a Cessionária registrará a operação de prestação de serviços em créditos de operações com planos de assistência à saúde, conforme normatiza a RN 430/2017.

Registram-se ainda, nesse grupo, outros créditos operacionais de prestação de serviços médico-hospitalar (convênios e particulares) reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática, são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perdas sobre créditos, se necessário.

2.7. Conta corrente com cooperados

Refere-se ao valor registrado decorrente da transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais que trata a Instrução Normativa nº 20, emitida em 20 de outubro de 2008, pela ANS. A Cooperativa registrou no ativo contas a receber com os cooperados no mesmo montante ao passivo tributário, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, conforme descrito em seu Estatuto Social, capítulo V, artigo 22.

2.8. Bens e títulos a receber

a) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou pelo valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação do "custo médio ponderado". O custo dos estoques compreende o valor dos materiais médicos, medicamentos e insumos utilizados nas operações das unidades de serviços próprios da Cooperativa.

2.9. Depósitos judiciais e fiscais

Os depósitos judiciais estão vinculados, em sua maior parte, a processos em discussão na esfera judicial, atualizados até 31 de dezembro de 2019. Os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para causas judiciais, em razão do plano contábil da ANS RN nº 435/2018 não contemplar essa reclassificação.

2.10. Investimentos

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

2.11. Imobilizado

Demonstrado ao valor de custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação acumulada, sendo os custos subsequentes incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e as manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado (exceto para terrenos). Quando a vida útil estimada é revisada, o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente no resultado. As depreciações são calculadas considerando-se os anos como vida útil-econômica estimada dos bens.

2.12. Intangível

Estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

Os gastos com desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem.

2.13. Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes são revisadas anualmente para que sejam identificadas evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

2.14. Outros ativos e passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros, resultantes de operações não relacionadas a atividade fim da Cooperativa. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

2.15. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

a) Provisão para remissão

A Resolução Normativa nº 393, de 9 de dezembro de 2015 e suas alterações, obriga a constituição de provisão para remissão. A metodologia, definida em Nota Técnica Atuarial - NTA, aprovada pela ANS, é utilizada para assegurar aos dependentes do titular falecido a garantia ao atendimento à saúde prevista contratualmente.

b) Provisão de eventos a liquidar para o SUS

Os eventos a liquidar para SUS referem-se aos valores cobrados das operadoras de planos privados de assistência à saúde pela ANS relativos aos atendimentos dos beneficiários da Cooperativa que tenham sido efetuados na rede pública integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), líquido dos respectivos deferimentos avisados pela ANS.

Em 21/12/2018 a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS publicou a RN 442, que alterou a RN 393/2015. Essa resolução passou a exigir a constituição da PEONA-SUS a partir do ano de 2020. Com base nos conceitos dessa nova normativa, revisamos e procedemos mudança de estimativa contábil da conta provisão de eventos a liquidar para SUS. A mesma passou também a considerar os eventos ainda não avisados referente aos atendimentos do SUS realizados pelos nossos beneficiários, com base em uma metodologia de cálculo, considerando os valores já conhecidos, líquidos dos respectivos deferimentos avisados pela ANS.

Essa provisão deve ser lastreada por ativos garantidores.

c) Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

Com base na Resolução Normativa 393/2015 da ANS e suas alterações é adotado como prática pela Cooperativa o registro contábil das Provisões de Eventos a Liquidar pelo seu valor integral cobrado pelo prestador, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de transmissão, direta ou indireta, que evidencie a realização do procedimento assistencial do beneficiário.

Conforme mencionado na nota 12, a provisão de eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores, sendo obrigatória a vinculação para eventos que tenham sido avisados há mais de 30 dias para a Cooperativa, exceto os decorrentes da RN 430/2017 referentes a eventos/sinistros contabilizados e ainda não pagos que tenham como contrapartida créditos a receber registrados nos últimos 60 dias decorrentes da utilização de serviços de assistência à saúde de beneficiários de outra operadora por meio de corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrentes do atendimento dos beneficiários.

São reconhecidos pelo valor justo, o que na prática, corresponde ao valor das contas médico-hospitalares.

d) Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)

Conforme a Resolução Normativa 393/15 e suas alterações, a PEONA deve ser estimada atuarialmente para fazer frente aos pagamentos de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Cooperativa de planos de assistência à saúde.

e) Provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG)

A provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG), regulamentada pela RN 393/2015 da ANS e suas alterações, compreende a apropriação das contraprestações e dos prêmios em preço preestabelecido pelo valor correspondente ao rateio diário – pro rata dia – do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura.

O cálculo da PPCNG deve apurar a parcela de prêmios não ganhos relativo ao período de cobertura do plano.

2.16. Provisão para ações judiciais

Reconhecida para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando a Administração da Cooperativa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, esse ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

A provisão para ações judiciais, se necessária, é registrada de acordo com a avaliação de riscos (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Cooperativa e por seus assessores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, as quais, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente.

2.17. Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se à tributação os valores provenientes de atos não cooperativos, considerando os efeitos tributários demandados pela aplicação das modificações na Lei nº 11.941/09.

2.18. Reconhecimento de receitas e respectivos custos

Por determinação da ANS, são registrados como “contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde” o resultado líquido dos ingressos (receitas), deduzidas as variações das provisões técnicas, os abatimentos, os cancelamentos e as restituições, que são registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade de cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos principais e auxiliares.

A apropriação da receita observa o regime de competência de exercícios considerando:

- i) Nos contratos com preços preestabelecidos, o período de cobertura contratual;

- ii) Nos contratos com preços pós-estabelecidos, as datas em que se fazem presentes os fatos geradores da receita.

Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Cooperativa em outras operadoras, de forma habitual, são contabilizados em conta redutora da receita de contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde, conforme requerido pela RN 430/2017.

A apropriação dos respectivos custos (eventos indenizáveis) ocorre quando do recebimento das respectivas contas e por meio da constituição de provisão, como mencionado na nota 22.

As demais receitas e despesas observam o regime de competência de exercícios para o seu reconhecimento.

2.19. Receitas e despesas de operações de responsabilidade de outras Unimeds (Intercâmbio)

A RN 430, de 7 de dezembro de 2017, normatiza as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

O compartilhamento de risco ocorre quando um beneficiário de uma operadora com a qual mantém vínculo contratual é atendido por outra operadora e, por um acordo ou contratação entre as operadoras, o atendimento pode ser feito de forma continuada.

Os usuários são classificados de duas maneiras:

- Eventual - Beneficiários atendidos na rede de outra Unimed em caráter de exceção.

As operações de responsabilidade de outras Unimeds (Intercâmbio) decorrentes de atendimentos de cooperados (honorários médicos) são reconhecidas como ativo e passivo em contrapartida às rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar e outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora na demonstração do resultado, respectivamente.

Para os atendimentos efetuados por prestadores pessoa jurídica, as transações são reconhecidas, de forma líquida, em contas patrimoniais.

Os efeitos de ganhos ou perdas nessas transações, decorrentes de taxas de Administração, mais ou menos valia são reconhecidos na demonstração do resultado, nas rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar ou outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora.

- Habitual - Beneficiários domiciliados fora da Unimed de origem ou que tenham dois ou mais atendimentos em rede de outra Unimed, considerando a utilização nos últimos doze meses.

Conforme requerido pela RN 430/2017, quando ocorre o atendimento pela Cooperativa, de beneficiários de outra operadora, de forma habitual, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são reconhecidos como Eventos Indenizáveis. Também, conforme RN 430/2017, as faturas emitidas contra as outras Unimeds são reconhecidas como contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde.

2.20. Atos cooperativos e não cooperativos

São segregados em atos cooperativos principais - ACP, atos cooperativos auxiliares - ACA e atos não cooperativos para fins de apuração de incidência tributária aplicável à Cooperativa (nota explicativa nº 30).

Os atos cooperativos principais correspondem aos serviços praticados entre as Cooperativas e seus associados, e pelas Cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais (Lei nº 5.764, art. 79). Os atos cooperativos auxiliares são os praticados por terceiros, não cooperados, a auxiliar o trabalho médico e a atividade da Cooperativa. Os atos não cooperativos são aqueles decorrentes de negócios com terceiros (não associados) e ou as operações realizadas pela Cooperativa fora de seus objetivos sociais, inclusive os resultados de aplicações financeiras.

2.21. Novas normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis/CPC, mas não foram aprovadas pela ANS e, portanto, não estão em vigor para o exercício de 2019 e de 2018 como práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A Cooperativa não adotou essas novas normas e interpretações nessas demonstrações financeiras e avaliará os impactos de suas adoções somente se a ANS aprovar as suas aplicações para as entidades reguladas.

<u>Norma</u>	<u>Assunto</u>
CPC 47	"Receita de Contratos com Clientes". Essa nova norma identifica os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substituiu o CPC 17 ("Contratos de Construção"), CPC 30 ("Receitas") e correspondentes interpretações;
CPC 48	"Instrumentos Financeiros". Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 substituindo o CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O CPC 48 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Apresenta, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O CPC 48 abranda as exigências de efetividade do <i>hedge</i> , bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de <i>hedge</i> e que o índice de <i>hedge</i> seja o mesmo que aquele que a Administração de fato usa para fins de gestão do risco.
CPC 06 (R2)	"Operações de arrendamento mercantil". Requer uma nova avaliação dos arrendamentos tanto dos arrendadores quanto dos arrendatários, substituindo a versão anterior CPC 06 (R1). Nos casos de arrendamentos operacionais, requer que os arrendatários contabilizem nas demonstrações financeiras um passivo refletindo futuros pagamentos de um arrendamento, em contrapartida de um ativo de direito de uso, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor.

<u>Norma</u>	<u>Assunto</u>
ICPC 22	“Incertezas no tratamento de impostos sobre a renda”. Estabelece aspectos de reconhecimento e mensuração quando existir incerteza sobre o tratamento do imposto de renda relacionados a impostos ativos ou passivos e correntes ou diferidos, baseados em lucros tributáveis, prejuízos fiscais, bases tributáveis, perdas fiscais não utilizadas, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais.

2.22. Uso de estimativa e julgamento

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Com base em premissas, a Cooperativa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão descritos a seguir:

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo da RN nº 435/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme disposto a seguir: a) nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de sessenta dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; b) para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de noventa dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; c) para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde da própria Cooperativa, havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de noventa dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

Vida útil dos bens do ativo imobilizado e avaliação de “impairment”

A Cooperativa reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base na estimativa de vida útil remanescente de cada grupo de ativos. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na utilização tecnológica de cada unidade. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação do custo dos ativos de longa duração, quando necessário.

Provisão para ações judiciais

As provisões para riscos, relacionadas a processos judiciais e administrativos (trabalhistas, tributários e cíveis), são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos impostos, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da PEONA. O critério de cálculo utilizado baseia-se no percentual médio ponderado obtido através da construção do "Triângulo de Run-off", relativo aos valores não avisados, segundo o mês de ocorrência do evento e registradas de acordo com as normas da ANS.

A metodologia utilizada para o cálculo da PEONA possui duas variáveis importantes: dias de atraso para registro contábil dos eventos e média de doze meses do custo assistencial em pré-pagamento.

Provisão para remissão

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da remissão. O critério de cálculo utilizado possui várias variáveis, dentre elas: quantidade de meses decorridos desde o mês da concessão do benefício, idade do remido, período de remissão, data de crescimento real da DAE (despesa assistencial por exposto) e anuidade.

3. DISPONÍVEL

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Caixa	12	18
Numerário em trânsito	-	20
Bancos conta movimento	2.403	1.932
Aplicações financeiras (a)	7.689	12.276
	<u>10.104</u>	<u>14.246</u>

a) Correspondem a aplicações financeiras automáticas de liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

<u>Aplicações títulos de renda fixa - ANS (a)</u>	<u>Tipo de aplicação</u>	<u>Remuneração</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	5.374	5.137
Sicredi S.A.	Fundo Soberano ANS	99% do CDI	6.181	5.896
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	2.031	1.942
Banco Rural S.A. /Petra CETIP	Fundo de investimento	10,73% a.a.	1.497	1.648
Banco Safra S.A.	Fundo de investimento	95,43% do CDI	-	3
Banco Itaú S.A.	Fundo RF FICFI ANS	95% do CDI	29.794	20.657
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF CP - BB	95% do CDI	50.611	48.526
Banco Rural S.A.	CDB	95% do CDI	1.965	1.965
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF ANS	97% do CDI	43.892	41.915
Subtotal			<u>141.345</u>	<u>127.689</u>
Aplicações financeiras - livres				
Banco Rural S.A.	CDB	105% do CDI	575	575
Provisão para perdas - Banco Rural			(575)	(575)
Banco Safra S.A.	Bloqueios	95,43% do CDI	-	2
Banco Santander S.A.	Fundo RF DI	102% do CDI	3.663	3.493
Unicred - Cooperativa de Crédito	RDC	97 a 105% do CDI	80.571	65.129
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF CP - BB	95% do CDI	24.618	33.676
Banco Itaú S.A.	Fundo RF Itaú saúde	95% do CDI	24.062	22.943
Banco Santander S.A.	FI Master RF	95% do CDI	7.611	7.251
Subtotal			<u>140.526</u>	<u>132.494</u>
Total das aplicações			<u>281.871</u>	<u>260.183</u>

a) A Cooperativa mantém a constituição, vinculação e custódia de ativos garantidores de provisões técnicas de acordo com a RN 392/2015 da ANS alterada pela RN 419/2016. A vinculação foi realizada em fundo de investimento dedicado à saúde suplementar, por meio de convênios entre a ANS e as instituições financeiras.

5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Contraprestação pecuniária a receber	116.858	109.997
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(86.354)</u>	<u>(77.001)</u>
Total da contraprestação pecuniária (a)	<u>30.504</u>	<u>32.995</u>
Participação de beneficiários em eventos/sinistros indenizáveis	1.181	760
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(790)</u>	<u>(490)</u>
Total da participação de beneficiários em eventos indenizáveis (b)	<u>392</u>	<u>270</u>
Créditos com operadoras de saúde	29.445	30.468
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(23)</u>	<u>(514)</u>
Total de operadoras de planos de saúde (c)	<u>29.422</u>	<u>29.954</u>
Total	<u>60.318</u>	<u>63.219</u>

- a) Refere-se à faturas e mensalidades a receber pela cobrança dos serviços cobertos pelos planos de custo operacional, faturados aos clientes.
- b) Refere-se a valores da coparticipação cobrado de clientes.
- c) Refere-se a faturas já emitidas e ainda a faturar para as outras Unimed, que já tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados à Cooperativa.

A constituição da provisão para perdas sobre créditos foi registrada no resultado do exercício. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada. A Cooperativa não mantém nenhum título como garantia.

Conforme RN 435/2018 da ANS, e adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Saldo em 31 de dezembro de 2017	(71.688)
Adições (pessoa física)	(24.801)
Adições (pessoa jurídica)	(894)
Adições (intercâmbio)	(3.344)
Reversão (pessoa física)	12.650
Reversão (pessoa jurídica)	3.976
Reversão (intercâmbio)	<u>6.094</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>(78.005)</u>
Adições (pessoa física)	(24.422)
Adições (pessoa jurídica)	(1.244)
Adições (intercâmbio)	(7.009)
Reversão (pessoa física)	15.975
Reversão (pessoa jurídica)	42
Reversão (intercâmbio)	<u>7.500</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>(87.167)</u>

A composição das faturas a receber por idade de vencimento está apresentada a seguir

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
A faturar	12.783	12.897
A vencer	11.569	12.407
Vencidos até 30 dias	28.810	32.834
Vencidos de 31 até 60 dias	13.583	10.355
Vencidos de 61 até 90 dias	3.721	3.352
Vencidos de 91 a 120 dias	1.907	2.333
Vencidos de 121 a 180 dias	1.606	1.801
Vencidos de 181 a 360 dias	1.211	1.737
Vencidos há mais de 360 dias	72.294	63.609
	<u>147.484</u>	<u>141.225</u>

6. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Imposto de Renda	3.447	2.666
Contribuição Social	571	611
PIS a recuperar	335	271
COFINS a recuperar	1.845	1.445
ISS a recuperar	277	284
	<u>6.475</u>	<u>5.276</u>

7. BENS E TÍTULOS A RECEBER

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Estoques	7.964	5.157
Permutas a receber (a)	5.218	5.780
Adiantamentos a funcionários	535	503
Adiantamentos a cooperados (b)	-	9.471
Outras contas a receber (c)	27.178	12.388
(-) Provisões para Perdas - Outras	(914)	(914)
	<u>39.981</u>	<u>32.384</u>
Ativo circulante	28.841	28.384
Ativo não circulante	11.140	4.000

- a) Os valores a receber referem-se a permutas entre os serviços oferecidos pela Cooperativa aos colaboradores dos Grupos de Comunicação RBA e ORM e aos serviços de publicidade oferecidos por esses grupos. Em 2019, levando em consideração o prazo dos contratos e as realizações durante o ano, a Cooperativa classificou o saldo no balanço entre ativo circulante e não circulante, nos montantes de R\$2.004 e R\$3.214, respectivamente.

- b) O valor corresponde à adiantamentos de sobras feito aos cooperados, por meio da determinação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, de 12 de dezembro de 2018. Em 22 de março de 2019, a Assembleia Geral Ordinária decidiu pela distribuição do valor aos sócios cooperados a título de sobras.
- c) Grande parte do saldo apresentado nessa rubrica refere-se aos acordos de confissão de dívida feitos entre a Cooperativa e outras Unimed/instituições, que totalizam R\$22.246 (2018 - R\$8.611), conforme apresentado os mais significativos a seguir:
- i) Unimed Norte Nordeste: em 2019, a Cooperativa renegociou a confissão de dívida com a Unimed Norte Nordeste no valor de R\$19.851 - desse montante, durante o ano, a Cooperativa recebeu o valor de R\$4.391. O saldo da dívida está segregado entre ativo circulante e não circulante, nos montantes de R\$8.530 e R\$6.930, respectivamente.
 - ii) Unimed FAMA: em dezembro de 2019, a Cooperativa firmou contrato de confissão de dívida com a FAMA correspondente às faturas em atraso no período de setembro a dezembro de 2019 no montante de R\$4.051. A Unimed FAMA efetuará o pagamento em 4 parcelas de R\$1.013, sendo o vencimento da primeira parcela em 30 de abril de 2020 e da última em 31 de julho de 2020 e, dessa forma, o saldo está classificado no ativo circulante.
 - iii) OAB Seção Pará: em dezembro de 2019, a Cooperativa firmou contrato de confissão de dívida com a OAB Pará decorrente de mensalidades em atraso no atendimento dos funcionários da OAB no montante de R\$1.219. Desse total, a Cooperativa recebeu a primeira parcela, com vencimento em dezembro de 2019, no valor de R\$49 e o saldo remanescente está segregado entre ativo circulante e não circulante, nos montantes de R\$585 e R\$585, respectivamente.

8. CONTA-CORRENTE COM COOPERADOS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
REFIS - RFB	13.933	16.307
REFIS - PGFN	<u>3.610</u>	<u>19.054</u>
	<u>17.542</u>	<u>35.361</u>
Circulante	4.129	4.264
Não Circulante	13.414	31.097

Conforme descrito no Estatuto Social, em seu capítulo V, artigo 22, a Cooperativa, por meio de aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, aprovou o registro de contas a receber com os cooperados, correspondente ao passivo tributário, no valor de R\$48.437 naquela data. A composição dos referidos parcelamentos tributários está discriminada na nota explicativa de nº 15 b.

9. INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias, notadamente de cotas em entidades congêneres:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Participações em Operadoras e Rede Assistencial Unicred Belém (a)	1.049	749
	<u>1.049</u>	<u>749</u>
Participações em Instituições Reguladas (SUSEP, BACEN, PREVIC)	12.014	9.923
Unimed Participações (b)	3.053	2.643
Unimed Seguradora (b)	4.447	3.913
Central Nacional Unimed (c)	2.805	1.619
Unimed Fama	1.633	1.673
Unimed Norte Nordeste	76	75
	<u>13.063</u>	<u>10.672</u>

- a) A Cooperativa participa como sócia cooperada da Unicred Belém Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais de Nível Superior da Saúde e do Funcionalismo Público de Belém ("Unicred Belém"), tendo como objetivo principal: (i) proporcionar pela mutualidade, assistência financeira aos seus associados, através de suas atividades específicas; (ii) prestar serviços inerentes às atividades específicas de sua modalidade social; e (iii) promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, associados, empregados e respectivos militares.
- b) A Unimed Participações Ltda. ("Unimed Participações") é a holding do sistema Unimed e controla as empresas Unimed Seguradora S.A., Unimed Administração e Serviços S/C Ltda. e Unimed Corretora de Seguros S/C Ltda., criada em 1989, para representar os interesses das cooperativas e do Sistema Unimed junto às controladas, captando recursos e acompanhando suas performances, sempre buscando otimizar a rentabilidade dos investimentos das sócias. Tem como missão contribuir para o crescimento e o fortalecimento econômico do Sistema Unimed, definindo estratégias e diretrizes para a otimização dos recursos financeiros investidos pelas sócias nas empresas controladas.
- c) A Central Nacional Unimed é uma Cooperativa que congrega todo o sistema de Unimed visando o seu fortalecimento.

10. IMOBILIZADO

	<u>2019</u>			<u>2018</u>	
	<u>Custo</u>	<u>Taxa</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
Terrenos	8.003	-	-	8.003	8.003
Edifícios	43.397	4%	(17.589)	25.808	27.731
Instalações	1.817	4%	(1.256)	561	1.756
Móveis e utensílios	4.216	8%	(2.125)	2.091	2.303
Máquinas e equipamentos	4.345	6%	(1.565)	2.780	2.286
Aparelhos e instrumentos médicos	9.838	10%	(4.132)	5.706	6.578
Veículos	3.594	19%	(2.187)	1.407	55
Computadores e periféricos	11.701	18%	(5.631)	6.070	5.974
Benfeitorias em prédios de terceiros	20.882	4%	(13.401)	7.481	9.318
Aparelhos e instalações radiológicas	5.301	8%	(3.701)	1.600	1.855
Aparelhos e instalações laboratoriais	544	10%	(453)	91	(18)
Imobilizado em andamento e outros	15.788	-	-	15.788	310
	<u>129.426</u>		<u>(52.040)</u>	<u>77.385</u>	<u>66.151</u>

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo no início do exercício	66.151	63.740
Adições:		
Edificações	44	234
Móveis e utensílios	578	566
Veículos	1.390	-
Máquinas e equipamentos	832	649
Computadores e periféricos	2.573	4.146
Aparelhos e instrumentos médicos	767	1.866
Aparelhos e instalações radiológicas	-	261
Aparelhos e instalações laboratoriais	18	-
Benfeitorias em prédios de terceiros	1.008	1.156
Instalações	26	361
Imobilizado em andamento (i)	<u>15.507</u>	<u>-</u>
Total de adições	22.743	9.239
(-) Ajustes decorrentes de inventário físico - custo (ii)	(5.169)	-
(+) Ajustes decorrentes de inventário físico - depreciação (ii)	1.490	-
(-) Baixas - custo	(5.138)	(286)
(+) Baixas - depreciações	4.482	-
(-) Depreciações	<u>(7.174)</u>	<u>(6.542)</u>
	<u>77.385</u>	<u>66.151</u>

- i. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Cooperativa está em processo de construção do novo Grande Hospital Unimed (GHU). A previsão para conclusão da obra é em março de 2021.
- ii. Em 2019, a Cooperativa concluiu o inventário físico de todo o seu patrimônio e, em decorrência desse fato, efetuou a baixa de custo e depreciação acumulada de determinados ativos nos montantes de R\$5.169 e R\$1.490, respectivamente.

A depreciação é reconhecida no resultado, a partir da data em que os ativos estão disponíveis para uso, baseando-se no método linear em relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A vida útil remanescente de determinados bens do ativo imobilizado foi revisada prospectivamente no ano de 2019, pela empresa especializada Saraf Consultoria e Serviços Ltda. ("Saraf"), a qual também realizou inventário patrimonial, implantando a tecnologia de identificação por rádio frequência (RFID), modernizando os processos de movimentação e inventário. A emissão do laudo e os ajustes prospectivos ocorreram na competência de outubro de 2019. Em conformidade com o laudo emitido, as médias de depreciação das principais classes revisadas de ativo imobilizado estão descritas abaixo:

	Média de vida útil 2019 (laudo) (anos)	Média de vida útil 2018 (anos)
Aparelhos e instrumentos laboratoriais	10,03	10
Aparelhos e instrumentos médicos	10,01	10
Aparelhos e instrumentos radiológicos	12,33	10
Computadores e periféricos	5,47	5
Máquinas e equipamentos	15,40	10
Móveis e utensílios	11,93	10
Veículos	5,16	5

Os impactos das mudanças nas estimativas, representativamente, não demonstraram variações relevantes ou significativas nas principais classes de imobilizado revisadas, conforme demonstrado abaixo:

	<u>Depreciação acumulada 2019</u>	<u>Depreciação acumulada 2018</u>
Aparelhos e instrumentos laboratoriais	(81)	(84)
Aparelhos e instrumentos médicos	(3.078)	(3.158)
Aparelhos e instrumentos radiológicos	(1.335)	(1.676)
Computadores e periféricos	(4.496)	(4.553)
Máquinas e equipamentos	(643)	(1.032)
Móveis e utensílios	(993)	(1.219)
Veículos	(466)	(478)
	<u>(11.093)</u>	<u>(12.200)</u>

Adicionalmente, em 2019 foram realizados leilões com o intuito de vender bens considerados obsoletos e/ou inservíveis para a Cooperativa. Das baixas totais feitas em 2019, no montante de R\$5.138, o valor de R\$1.485 corresponde aos leilões. As baixas decorrentes dos leilões correspondem às classes de máquinas e equipamentos, computadores e periféricos, móveis e utensílios, veículos, aparelhos e instrumentos médicos.

Também foi realizado o inventário em 2019, pela empresa SARAF, com o objetivo de igualar a base física dos ativos com a base sistêmica dos bens. Foram identificados alguns bens no sistema que não foram localizados fisicamente, ocasionando na baixa do valor original de R\$3.679 para as classes de máquinas e equipamentos, computadores e periféricos, móveis e utensílios, veículos, benfeitorias em prédios de terceiros, aparelhos e instrumentos médicos, aparelhos e instrumentos radiológicos e aparelhos e instrumentos laboratoriais.

A Cooperativa está em processo de conclusão da revisão da vida útil remanescente dos demais categorias do ativo imobilizado, que correspondem à: edifícios, instalações e benfeitorias em propriedades de terceiros, no montante líquido de R\$33.850.

11. INTANGÍVEL

	<u>2019</u>		<u>2018</u>		
	<u>Custo</u>	<u>Taxa</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
Software	<u>5.069</u>	20%	<u>(2.028)</u>	<u>3.041</u>	<u>2.358</u>
	<u>5.069</u>		<u>(2.028)</u>	<u>3.041</u>	<u>2.358</u>

A movimentação do intangível está demonstrada a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo no início do exercício	2.358	1.709
Adições:		
Software	<u>441</u>	<u>981</u>
Total de adições	441	981
(-) Ajustes decorrentes de inventário físico - custo	(252)	-
(+) Ajustes decorrentes de inventário físico - amortização	1.027	-
(-) Amortização	<u>(533)</u>	<u>(332)</u>
	<u>3.041</u>	<u>2.358</u>

12. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Provisão para prêmios e contraprestações não ganhas (a)	36.283	34.002
Provisão para eventos ocorridos e não avisados – PEONA (b)	64.461	53.306
Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores (c)	48.744	60.749
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (d)	9.737	9.308
Provisão para remissão (e)	<u>9.685</u>	<u>9.531</u>
	<u>168.910</u>	<u>166.896</u>
Circulante	161.444	159.618
Não circulante	7.466	7.278

a) Provisão de prêmios e contraprestações não ganhas - PPCNG

A provisão de prêmios e contraprestações não ganhas, caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela Cooperativa para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de receita de prêmios ou contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. É calculada "pro rata dia", com base nos prêmios retidos, e tem por objetivo provisionar a parcela correspondente ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo.

b) Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A provisão para eventos ocorridos e não avisados, registrada no passivo circulante, está constituída com base na Resolução Normativa ANS nº 393/2015, sendo calculada com base em metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial - NTA.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas. A variação da referida provisão é decorrente de alteração dos prazos para envios e processamento das contas médicas, bem como do aumento da utilização dos planos pelos beneficiários.

c) Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

Os eventos a liquidar incluem consultas e honorários médicos, exames, terapias e demais dispêndios/despesas assistenciais, que foram constituídas com base nos valores a pagar decorrentes dos eventos ocorridos e devidamente notificados à Cooperativa pelos cooperadores e prestadores de serviços até as datas previstas nos cronogramas pré-estabelecidos para o reconhecimento das notificações dos eventos.

A provisão é composta por:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Cooperados	11.808	11.744
Serviços credenciados (i)	36.160	43.617
Intercâmbio a pagar (ii)	776	5.388
Total	<u>48.744</u>	<u>60.749</u>

- i. A maior variação dentro desse grupo corresponde à quitação do saldo a pagar em com o Hospital Porto Dias no montante aproximado de R\$7 milhões.

- ii. Variação decorrente da mudança na forma de contabilização em função das alterações da RN 430 - ANS, que determinou a contabilização em grupos distintos. Em 2018, essa respectiva conta era contabilizada no grupo 211 (provisões técnicas) e em 2019 passou a ser contabilizada no grupo 213 (débitos de operações de assistência à saúde).

d) Provisão de eventos a liquidar para o SUS

Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS; parcela no montante de R\$1.422 mil (2018 - R\$1.263) está apresentada no passivo não circulante.

e) Provisão de remissão

Atendendo a critérios e cálculos definidos em NTA, aprovada pela ANS, foi constituída a provisão para remissão para garantir, pelo prazo de cinco anos, a cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde. A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e tem uma parcela no montante de R\$6.045 (2018 - R\$6.015) registrada no não circulante.

13. DÉBITOS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Hospitais e clínicas conveniadas	9.269	9.173
Seguro beneficiários e colaboradores	128	152
Unimed Fone	61	517
Outros	339	423
	<u>9.797</u>	<u>10.265</u>

14. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<u>Retidos na fonte</u>		
Imposto de renda retido na fonte	6.139	9.832
INSS	1.878	1.558
Imposto sobre serviços - ISS	1.538	1.304
PIS, COFINS e CSLL	1.481	1.281
<u>Sobre o faturamento</u>		
ISS	9.881	4.758
PIS	220	221
COFINS	1.388	1.375
Taxa de saúde suplementar	3.372	2.256

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<u>Encargos sociais</u>		
INSS a recolher	2.224	2.092
FGTS a recolher	689	640
PIS a recolher	112	104
Contribuição sindical	25	1
Outros tributos	25	-
	<u>28.972</u>	<u>25.422</u>

15. TRIBUTOS PARCELADOS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Parcelamento CSLL (a)	657	968
Parcelamento IRPJ (a)	1.237	1.819
REFIS - Lei nº 11.941/09 - RFB (b)	13.933	16.307
REFIS - Lei nº 11.941/09 - PGFN (b)	3.610	19.054
Auto de infração INSS - RFB (c)	2.834	6.330
Auto de infração INSS - PGFN (c)	2.464	5.187
Total	<u>24.735</u>	<u>49.665</u>
Circulante	11.398	12.327
Não circulante	13.337	37.338

- a) Os tributos parcelados CSLL e IRPJ estão homologados pelos respectivos órgãos e o parcelamento vem sendo pago mensalmente conforme cronograma estabelecido.
- b) Refere-se a dois parcelamentos conforme a seguir:

Em 23 de julho de 2010, a Cooperativa solicitou adesão ao Parcelamento de Débitos instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, constantes na Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Federal da Fazenda Nacional - PGFN. Os valores dos débitos estão atualizados com juros e multa e a homologação da dívida junto ao órgão fiscalizador foi efetuada no mês de junho de 2011. A Cooperativa ao homologar os referidos débitos junto a RFB utilizou o benefício de reduzi-los através da compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo desse parcelamento corresponde a R\$13.933 (2018 - R\$16.307), atualizado com base na variação da Selic.

Parcelamento de débitos junto a PGFN, o qual foi ingressado, por meio de liminar judicial, no REFIS, após a data limite estabelecida pelas normas desse referido parcelamento. Em fevereiro de 2015, houve a regularização desse parcelamento, após manifestação formal da RFB acerca do Agravo de Instrumento impetrado pela Cooperativa; em 21 de dezembro de 2018, o parcelamento de débitos junto a PGFN foi homologado. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo desse parcelamento corresponde a R\$3.610 (2018 - R\$19.054), atualizadas com base na variação da Selic. Em 2019 houve uma antecipação do parcelamento no valor de R\$10.400.

Conforme descrito no Estatuto Social, em seu capítulo V, artigo 22, a Cooperativa, por meio de Aprovação em AGE, realizada em 3 de dezembro de 2008, aprovou o registro de contas a receber com os cooperados, correspondente ao passivo tributário, conforme documentado na nota explicativa nº 8. Em 31 de dezembro de 2019, os pagamentos aos referidos impostos, em decorrência da atualização da RN 435, da ANS, foi feito em contrapartida ao patrimônio líquido da Cooperativa. Até o exercício de 2018, os pagamentos eram feitos em contrapartida ao resultado dos exercícios correspondentes.

- c) Após revisões efetuadas nos processos 37.797.045-5 e 51.040.577-0 relativos aos autos de infrações do INSS, quando houve a redução dos valores lançados em 2013, a Cooperativa ingressou com dois pedidos de parcelamentos, que foram homologados tanto pela RFB quanto pela PGFN. Em outubro de 2015, foi efetivado o primeiro parcelamento relativo ao processo 51.040.577-0 (2015 - R\$13.731) (saldo em 31/12/2019 e 31/12/2018 respectivamente - R\$2.834 e R\$6.330) e em novembro, junto a PGFN, a Cooperativa parcelou o processo 37.797.045-5 (2015 - R\$10.829) (saldo em 31/12/2019 e 31/12/2018 respectivamente - R\$2.464 e R\$5.187).
- d) Correspondem a multas administrativas da ANS, decorrentes de reclamações dos beneficiários por falta de atendimento da Cooperativa, as quais foram objeto de três parcelamentos iniciados em 2014.

16. DÉBITOS DIVERSOS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores	18.899	11.040
Provisão para férias e encargos	6.782	6.333
Encargos sobre folha de pagamento	2.695	2.733
Outras despesas sobre a folha	442	370
Aquisição Hospital Ordem Terceira de São Francisco (a)	2.434	2.293
Negociação Processo Cível nº 0119306-86.2007.8.26.011 (b)	2.000	3.000
Multa administrativa ANS (c)	7.083	7.488
Outros	<u>1.121</u>	<u>2.929</u>
	<u>41.456</u>	<u>35.972</u>
Circulante	31.647	23.872
Não Circulante	<u>9.809</u>	<u>12.100</u>
	<u>41.456</u>	<u>35.972</u>

- a) Quando da compra do referido hospital, em 2008, em virtude de este possuir um valor alto de contencioso, a Cooperativa, através do contrato de compra e venda, reteve um valor a pagar para o hospital por um período de 10 anos, com o intuito desse contencioso ser diminuído. O aumento do saldo corresponde exclusivamente à correção monetária e esse saldo está apresentado no passivo não circulante.
- b) Acordo entre Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Eistein e Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico a ser pago em três parcelas anuais de R\$1.000, nas datas de 10/12/2019, 10/12/2020 e 10/12/2021, relativo aos procedimentos hospitalares realizados em um dos beneficiários da Cooperativa, conforme sentença irrecorrível transitado em julgado, nos autos do processo nº 0119306-86.2007.826.0-11, que tramitou perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca da Capital de São Paulo. Parcela no montante de R\$1.000 está apresentado no passivo não circulante.
- c) Correspondem a multas administrativas da ANS, decorrentes de reclamações dos beneficiários por falta de atendimento da Cooperativa, as quais foram objeto de três parcelamentos iniciados em 2014.

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2019 estão representados por:

<u>Modalidade</u>	<u>Taxa anual de juros</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Banco Rural	1,22% a.m. + CDI	2016	<u>1.965</u>	<u>1.965</u>
			<u>1.965</u>	<u>1.965</u>
Passivo circulante			-	-
Passivo não circulante			<u>1.965</u>	<u>1.965</u>
			<u>1.965</u>	<u>1.965</u>

O valor de R\$1.965 refere-se ao saldo do empréstimo, de capital de giro, com o Banco Rural S.A, cujo pagamento foi suspenso em virtude de decisão judicial.

18. PROVISÃO PARA AÇÕES JUDICIAIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2019, a Cooperativa constituiu provisão para ações judiciais relacionadas a riscos cíveis, trabalhistas e tributários como segue:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Provisão para riscos</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Provisão para riscos</u>
Cíveis	23.734	19.690	24.211	12.899
Tributário	5.301	-	3.571	-
Trabalhistas	1.441	2.082	591	413
Outros	<u>3.471</u>	<u>-</u>	<u>1.422</u>	<u>-</u>
	<u>33.946</u>	<u>21.772</u>	<u>29.795</u>	<u>13.312</u>

Causas cíveis

A Unimed Belém é Ré em diversas ações cíveis, que abrangem não só as relações jurídicas que configuram natureza de consumo, mas também as que incluem relações com empresas (prestadoras da rede credenciada, fornecedores) com as quais mantenha ou manteve relações contratuais e com seus médicos cooperados, em que eventualmente se questiona aplicação de penalidade administrativa e ato jurídico da Cooperativa.

As ações de natureza de consumo, em geral, pleiteiam indenizações relativas sobretudo à negativa para a realização de procedimentos ou custeio de medicamentos não cobertos pelo plano, cancelamentos de contratos e discordância quanto a reajustes contratuais, com a correspondente solicitação de reparação por dano moral e material, dentre outros.

A Administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

No que concerne aos depósitos judiciais em âmbito cível, cumpre esclarecer que, em regra, foram efetuados em virtude aplicação de garantia do juízo para apresentação de defesa em embargos à execução, multa por eventuais descumprimentos de liminar, consignação de valores ou ações que discutem rateio de cooperados; alguns desses processos, vinculados aos depósitos judiciais tem chance de êxito possível.

Em 31 de dezembro de 2019, a Cooperativa é parte em processos cíveis, de mesma natureza aos mencionados acima, no montante de R\$72.698 (R\$71.358).

Causas trabalhistas

As ações trabalhistas em que a Cooperativa é citada como Ré objetivam, de maneira geral, à responsabilidade subsidiária da Cooperativa para pagamento de verbas rescisórias não quitadas pelas empresas terceirizadas; vínculo empregatício de médico cooperado e verbas decorrentes do reconhecimento de vínculo; horas extras, diferença de salário, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade e indenização por danos morais.

A Administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

Dentre as reclamações trabalhistas de maior valor da causa, tivemos o processo 0000006-37.2017.5.08.0010, proposta pela ex-empregada Keila Rejane de Miranda Pinheiro que requereu nulidade da dispensa, verbas rescisórias e indenização por danos morais e materiais (valor da causa R\$729.772,79), cujo risco de perda foi avaliado pela assessoria jurídica como provável. A empresa foi condenada pelo Juízo de 1º grau ao pagamento do valor de R\$12.114, cuja decisão foi mantida no 2º grau.

Causas tributárias

Os depósitos judiciais no montante de R\$5.301 estão relacionados a ação judicial contra a Cooperativa e a Execução Fiscal, processo nº 0000492-73.2014.4.01.3900, ajuizada pela União Federal, cujo valor da causa totaliza o montante de R\$47.053. O objeto desta ação é a execução de crédito tributário referente ao recolhimento de contribuição previdenciária dos médicos cooperados. Por meio de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita, apresentado administrativamente, a Cooperativa obteve êxito em demonstrar que o valor do crédito tributário era circunstancialmente menor do que o executado, conseguindo, por fim, realizar o parcelamento do valor correto perante a Receita Federal, de modo que a execução fiscal se encontra suspensa e com probabilidade de perda remota e os créditos que foram reconhecidos já se encontram devidamente provisionados.

19. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A seguir está demonstrado o cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, incidentes sobre os atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos, nos resultados de 2019 e de 2018:

	2019		2018	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	72.166	72.166	52.084	52.084
Sobras/Perdas decorrentes de atos cooperativos principais (nota explicativa nº 30)	(28.463)	(28.463)	(51.969)	(51.969)
Resultado antes da tributação dos atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos	43.703	43.703	115	115
Adições	3.407	3.407	1.792	1.792
Base de cálculo	47.110	47.110	13.820	13.820
Base de cálculo do imposto adicional	46.870	-	13.580	-
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Alíquota adicional imposto de renda	10%	-	10%	-
Efeito líquido no resultado	11.753	4.240	3.431	1.244

Apuração de Atos Cooperativos e Auxiliares*Atos Cooperativos*

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

Até 2018 a Cooperativa, para fins de apuração de IRPJ e CSLL, considerava os atos cooperativos auxiliares como não tributáveis, a partir de 2019 os atos cooperativos auxiliares continuaram a ser segregados e passaram a ser tributados, como já acontecia com os atos não cooperativos.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

Créditos de proporcionalidade e segregação dos atos cooperativos e não cooperativos

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos. O resultado financeiro, que é a diferença entre as receitas e despesas financeiras, foi integralmente considerado como ato não cooperativo, para efeito de incidência do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Está dividido entre os cooperados, sendo que o valor da cota parte de ingresso atualmente é de R\$90. No exercício de 2019, ingressaram 114 novos cooperados, com integralização de cotas no montante de R\$10.260 e o aporte de capital recebido no ano foi de R\$168 (R\$269 em 2018).

Em 2019, conforme aprovado em Estatuto, a Cooperativa creditou juros sobre remuneração de capital aos seus cooperados no montante de R\$14.264 (2018 - 9.388).

Conforme definido na AGO de 22 de março de 2019, das sobras do exercício de 2018, no valor de R\$42.794, parcela no montante de R\$16.661 foi integralizada ao capital social e a parcela remanescente no montante de R\$26.133 foi distribuída em 20 de maio de 2019 aos cooperados.

O estatuto social disciplina a restituição das cotas-partes dos cooperados que solicitaram o seu desligamento da Cooperativa. No ano de 2019 foram restituídos R\$5.734 (R\$1.031 em 2018).

Em função de perdas verificadas nos exercícios sociais de 2011, 2012 e 2013, foi estabelecido, conforme prevê o artigo 80 da Lei nº 5.764/1971, rateio proporcional ao ganho efetuado pelos cooperados naqueles anos, que somou ao patrimônio líquido da Cooperativa o valor de R\$40 (R\$2.602 em 2018). O valor total a ser rateado entre os cooperados, conforme definido na AGO de março de 2014, a ser pago em 36 parcelas, é de R\$44.035, dos quais até o ano de 2019, a Cooperativa recebeu o montante de R\$42.632.

Após as integralizações (oriundas do aporte aprovado na AGE de 21/08/2015) e restituições, o capital social corresponde, em 31 de dezembro de 2019, ao montante de R\$136.758 (R\$101.139 em 2018).

b) Reservas

Regulamentadas por lei e estatuto da Cooperativa podem assim ser identificadas:

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares, bem como, aos empregados da cooperativa, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

Em 2019, foi constituída a reserva de 5%, conforme dispõe o artigo 28, II, da Lei nº 5.764/1971 no valor de R\$2.809 (R\$2.488 em 2018), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária. Houve utilização do Fates no valor R\$1.512 (R\$3.267 em 2018).

Fundo de reserva

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da Cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício.

Em 2019, foi constituída a reserva de 10%, conforme dispõe o artigo 28, I, da Lei nº 5.764/1971 no valor de R\$5.617 (R\$4.741 em 2018), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Em 2018, foi incorporado ao fundo de reserva às sobras do exercício de 2017 no valor de R\$37.687, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária em 28 de março de 2018.

Reserva de reavaliação

A Cooperativa mantém em seu patrimônio líquido uma reserva de reavaliação de ativos no montante de R\$797, decorrente de reavaliação realizada e registrada em anos anteriores.

c) Instrução Normativa nº 20 - IN-20 ANS

O valor de R\$17.943 corresponde ao saldo transferido de "sobras e perdas acumuladas", decorrente do reconhecimento em 2008 de obrigações legais. Os registros realizados consoante à previsão contida na IN nº 20/2008 DIOPE/ANS, correspondem à responsabilidade assumida pelos cooperados pelo pagamento de contestadas obrigações caso viessem a ser exigidas na hipótese de decisões desfavoráveis e em definitivo nas demandas judiciais em curso. Conforme determina a RN 435/2018, a partir de 01/01/2019, as amortizações efetuadas pela Cooperativa a título da IN nº 20, que não forem recebidas dos sócios cooperados, terão que ser contabilizadas diretamente no patrimônio líquido, deduzindo das sobras à disposição da Assembleia Geral Ordinária e não mais em despesas.

21. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas físicas	856.487	800.239
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas jurídicas	385.205	340.378
Corresponsabilidade assumida (a)	169.694	139.671
Contraprestações de corresponsabilidade (a)	(58.867)	(58.330)
Tributos de operações com planos e outras deduções	(25.363)	(23.583)
	<u>1.327.156</u>	<u>1.198.375</u>

As contraprestações efetivas relacionadas à pessoa física sofreram um incremento de 7,35% de reajuste concedido pela ANS, assim como houve mudança de faixa etária dos usuários acarretando, também, um acréscimo na receita. No tocante à pessoa jurídica a variação foi em torno de 13,21%.

- a) A Cooperativa adotou a Resolução Normativa nº 430/2017 - ANS, considerando a nova forma de apresentação das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo as operadoras, ocasionando a reclassificação de receitas denominadas como "Corresponsabilidade assumida" para a rubrica de "Contraprestações líquidas" no montante de R\$169.694 (2018 - R\$139.671), assim como, a reclassificação de custos denominados "Contraprestações de corresponsabilidades" também para a rubrica de "Contraprestações líquidas" no montante de R\$58.867 (2018 - R\$58.330 em 2018).

22. EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS

Conforme exigido pela ANS por meio da Resolução Normativa nº 344, de 20 de dezembro de 2013, a abertura do quadro de eventos indenizáveis líquidos encontra-se demonstrada a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Pessoa física	695.514	596.208
Pessoa jurídica	245.806	293.901
Corresponsabilidade assumida (a)	136.735	119.923
Sistema Único de Saúde - SUS	<u>5.004</u>	<u>3.995</u>
	<u>1.083.059</u>	<u>1.014.027</u>

- a) Adoção da Resolução Normativa ANS nº 430/2017. O valor de R\$136.735 (R\$119.923 em 2018) corresponde aos custos assistenciais de beneficiários de outras Unimed's que passaram a ter habitualidade na Cooperativa, equivalente a apresentação das receitas denominadas como "Corresponsabilidade assumida", mencionadas na nota explicativa nº 28.

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de eventos médico hospitalares - assistência médico-hospitalar do Documento de Informações Periódicas - DIOPS do quarto trimestre de 2019 está em conformidade com o Ofício Circular DIOPE nº 01, de 1º de novembro de 2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/98, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço preestabelecido.

Cobertura assistencial com preço preestabelecido - carteira de planos individuais ou familiares após a Lei nº 9.656/98 (não auditado).

	<u>2019</u>					<u>Total</u>
	<u>Consulta médica</u>	<u>Exames</u>	<u>Terapias</u>	<u>Internações</u>	<u>Demais despesas</u>	
Rede própria	12.112	5.345	62	31.341	37.678	86.538
Rede contratada	60.704	123.993	38.183	169.675	46.643	439.198
Intercâmbio eventual	<u>9.235</u>	<u>24.934</u>	<u>6.218</u>	<u>31.398</u>	<u>18.134</u>	<u>89.919</u>
Total	<u>82.050</u>	<u>154.273</u>	<u>44.464</u>	<u>232.414</u>	<u>102.455</u>	<u>615.656</u>

	2018					Total
	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Demais despesas	
Rede própria	2.105	3.584	42	24.372	36.543	66.650
Rede contratada	51.382	111.781	16.572	193.441	26.725	399.902
Intercâmbio eventual	2.214	4.739	574	13.940	4.884	26.351
Total	<u>55.701</u>	<u>120.104</u>	<u>17.188</u>	<u>231.757</u>	<u>68.152</u>	<u>492.902</u>

23. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2019	2018
Despesas com Administração	(13.042)	(12.482)
Despesas com pessoal	(28.560)	(25.442)
Despesas com encargos sociais (a)	(13.572)	(9.482)
Despesas com assistência social	(7.276)	(6.125)
P.A.T. e transporte de empregados	(4.216)	(3.999)
Remuneração por serviço de terceiros	(7.759)	(7.107)
Despesas com manutenção e utilização	(4.303)	(4.056)
Despesas com depreciação e amortização	(4.100)	(3.665)
Despesas com localização e funcionamento	(5.635)	(3.418)
Despesas com impostos e contribuições (b)	(1.460)	(8.234)
Multas administrativas	(639)	(794)
Publicidade e propaganda	(10.663)	(9.501)
Outras despesas (c)	(22.494)	(34.281)
	<u>123.718</u>	<u>128.588</u>

- a) O aumento do saldo é decorrente do INSS de sócios cooperados, a maior em função de pagamento de sobras em maio de 2019, conforme nota 20 (a), além de desligamentos, sem justa causa, de colaboradores que tinham valores vultosos de depósitos de FGTS, gerando aumento com encargos em função da multa do FGTS.
- b) A redução é decorrente da RN 435 que determinou a contabilização da IN-20 diretamente no patrimônio líquido em 2019. Até 2018, o referido valor era contabilizado em despesas com impostos e contribuições.
- c) A variação dessa linha corresponde à movimentação das contingências. Até 2018, a movimentação das contingências era contabilizada como despesas administrativas. Em 2019, com as alterações da RN 435, as mesmas passaram a ser contabilizadas no grupo de outras despesas operacionais com planos de assistência à saúde da operadora.

24. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA OPERADORA

	2019	2018
Despesa com cobrança	4.287	3.214
Provisão para perdas sobre créditos	23.432	16.943
Programa de promoção à saúde	1.460	1
Despesas judiciais de eventos/sinistros médico-hospitalares (a)	8.460	-
	<u>37.639</u>	<u>20.158</u>

- a) Conforme mencionado no item "c", da nota explicativa nº 23, em 2019, com as atualizações da RN 435, a movimentação das contingências passou a ser efetuada e contabilizada no grupo de "outras despesas operacionais com planos de assistência à saúde da operadora". Até 2018, a mesma era contabilizada no grupo de despesas administrativas.

25 RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicações financeiras	15.001	14.632
Descontos financeiros (b)	3.196	-
Atualização monetária	1.112	2.480
Juros e multas recebidos sobre mensalidades	8.995	8.022
Juros sobre capital próprio	312	97
Descontos obtidos	401	61
	<u>29.017</u>	<u>25.292</u>
Despesas financeiras:		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	(141)	(133)
IOF	(227)	(248)
Atualização monetária	(159)	-
Juros regulamentares	(1.919)	(1.867)
Multas regulamentares (a)	(2.487)	(812)
Juros sobre remuneração de capital	(14.264)	(11.044)
Outras despesas	(188)	(247)
	<u>(19.386)</u>	<u>(14.352)</u>
Receitas financeiras	29.017	25.292
Despesas financeiras	<u>(19.386)</u>	<u>(14.352)</u>
	<u>9.631</u>	<u>10.940</u>

- a) Variação impactada pelos encargos oriundos do recolhimento do IRPJ e CSLL sobre os atos cooperativos auxiliares do exercício de 2019 em dezembro do mesmo exercício.
- b) Refere-se à desconto financeiro, decorrente de quitação antecipada de valores relacionados à Instrução Normativa nº 20, da ANS, conforme documentado na nota explicativa nº 8.

26 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

26.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Cooperativa a expõe a alguns riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco financeiro busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Cooperativa.

A gestão de risco é realizada pela Administração da Cooperativa, com o apoio de agência de crédito. A Administração analisa e recomenda instituições financeiras com baixo risco, utiliza o mesmo critério para recomendar ativos financeiros. A Administração define parâmetros para concentração das operações financeiras por instituição e papel, como forma de proteção do caixa.

a) Gerenciamento de riscos

A Cooperativa opera exclusivamente com planos de assistência médica, destinados a uma ampla variedade de clientes corporativos, associações e pessoas físicas. Os principais riscos decorrentes dos negócios da Cooperativa são os de flutuação dos custos médicos, de crédito, de taxa de juros e de liquidez. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela sua Administração.

b) Risco de mercado e concorrência

A Cooperativa trabalha com medicina de grupo e opera em um mercado competitivo, concorrendo com outras empresas que oferecem planos de assistência médica com benefícios similares, incluindo as seguradoras do ramo saúde, autogestão e cooperativas de trabalho médico.

c) Risco de flutuação dos custos médico-hospitalares

O atendimento é realizado por uma rede própria de hospitais e clínicas, pelos médicos cooperados e por hospitais e clínicas conveniados. Os custos médicos podem ser acrescidos em decorrência do volume de utilização, legislação e custo dos materiais empregados no atendimento ao usuário do plano de saúde. Para controles destes, a Cooperativa possui sistema específico que permite a avaliação individual de todos os tratamentos realizados, monitorando os custos por cliente. A Cooperativa efetua acompanhamento constante de seus contratos visando mensurar os riscos, bem como a manutenção do equilíbrio financeiro destes.

d) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de contas a receber em aberto de clientes de plano de assistência à saúde. A Administração avalia a qualidade do crédito de seus clientes, levando em consideração sua posição financeira, sua experiência passada e outros fatores. As vendas para clientes são liquidadas por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente.

e) Risco de liquidez

A previsão do fluxo de caixa é realizada pela Administração. O gerenciamento do fluxo de caixa visa monitorar as previsões contínuas das exigências de liquidez da Cooperativa para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, bem como, constituir as exigências de garantias determinadas pelo órgão que regula as operadoras de saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A Cooperativa investe o excesso de caixa gerado em papéis do mercado financeiro, alocando em ativos de acordo com a política de tesouraria já estabelecida, garantindo liquidez para o cumprimento das obrigações da Cooperativa.

f) Risco de taxa de juros dos instrumentos financeiros

O risco de taxa de juros da Cooperativa decorre, principalmente, do seu volume de aplicações financeiras. Todas as movimentações relacionadas à taxa de juros impactam no resultado da Cooperativa. A política da Cooperativa é de (a) garantir com aplicações financeiras as provisões técnicas exigidas pela agência reguladora, vinculando-as em favor da ANS nos termos da Resolução Normativa nº 419/2016 e suas alterações, e (b) aplicar o excedente no mercado financeiro, buscando as melhores taxas de mercado nas instituições financeiras.

27. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2019, a Cooperativa possui cobertura de seguros, considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais perdas em casos de sinistros, cuja descrição se encontra a seguir.

<u>Tipo de seguro</u>	<u>Vigência</u>	<u>Tipo de cobertura</u>	<u>Valor coberto</u>
Imóveis	05/agosto/19 a 05/agosto/20	Incêndio, danos elétricos, responsabilidade civil	R\$69
Veículos	29/janeiro/19 a 29/janeiro/20	Morte, danos materiais, morais, corporais	R\$113

28. COMPARTILHAMENTO DE RISCO - RN 446/2019

Informações sobre Corresponsabilidade Cedida e Corresponsabilidade Assumida em 2019 e 2018

A Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico, conforme requerido pela RN 430, de 7 de dezembro de 2017, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

A edição da RN 435, de 23 de novembro de 2018, possibilitou que a escrituração contábil a partir do exercício de 2019 contemplasse a segregação das despesas com eventos indenizáveis referentes a carteira própria e aos atendimentos por corresponsabilidade assumida, bem como as contraprestações de corresponsabilidade cedida (valor excludente da receita que corresponde aos eventos indenizáveis relativos aos atendimentos prestados por outras operadoras em corresponsabilidade), de acordo com as diversas modalidades de contratação e de preço (preestabelecido ou pós-estabelecido).

A edição da RN 446, de 01 de novembro de 2019, acrescentou o artigo 3º-A e um Capítulo V ao Anexo da RN 435/2018, que estabelece às operadoras informarem a segregação dos valores contabilizados em 2018 referentes às contraprestações de corresponsabilidade cedida e às despesas assistenciais, respectivamente grupos 31171 e 411X1.

O principal objetivo da segregação de valores é a necessidade de desdobramento de saldos contábeis de 2018 de acordo com a abertura de contas contábeis implantada a partir de 2019 pela RN 435/2018, para subsidiar o cálculo da variação das Despesas Assistenciais - VDA, para apuração do índice máximo de reajuste dos planos de assistência à saúde individuais e familiares, em atendimento à recomendação constante no item 74 da Nota Técnica nº 10/2019/COGIS/SUCIS/SEAE/SEPEC-ME do Ministério da Economia:

- a) Segregação dos saldos contábeis do exercício de 2018 referentes ao grupo 31171 - Contraprestação de Corresponsabilidade Transferida de Assistência Médico Hospitalar, de acordo com o desdobramento contábil para esse grupo implantado a partir de 2019 pela Resolução Normativa nº 435/2018.
- b) Segregação dos saldos contábeis do exercício de 2018 referentes ao grupo 411X1 - Despesa com Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados de Assistência Médico Hospitalar, de acordo com o desdobramento contábil para esse grupo implantado a partir de 2019 pela Resolução Normativa nº 435/2018;

Para atender o normativo vigente, seguem quadros:

Contraprestações de corresponsabilidade cedida de assistência Médico-Hospitalar (grupo 31171)	Corresponsabilidade Cedida em preço Pré-estabelecido		Corresponsabilidade Cedida em Preço pós-estabelecido	
	2018	2019	2018	2019
1 – Cobertura Assistencial com preço preestabelecido			56.849	56.101
1.1 – Planos Individual/Familiares antes da Lei				6.977
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei				17.603
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				159
1.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				11.100
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				129
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei				20.132
2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido			1.481	2.766
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei				-
2.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei				-
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei				-
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei				2.766
Total			58.330	58.867

Eventos/Sinistros conhecidos ou avisados de assistência a saúde médico Hospitalar (grupo 411x1)	Carteira Própria (Beneficiários da Operadora)		Corresponsabilidade Assumida (Beneficiários de outras operadoras)	
	2018	2019	2018	2019
1 – Cobertura Assistencial com preço preestabelecido	891.242	941.194		
1.1 – Planos Individual/Familiares antes da Lei	103.306	79.858		
1.2 - Planos Individuais/Familiares depois da Lei	492.902	620.660		
1.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	205	64		
1.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	96.228	104.391		
1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	45.241	1.804		
1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	153.360	134.417		
2 - Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	17.087	5.130	122.768	136.735
2.3 - Planos Coletivos por Adesão antes da Lei	-	269		
2.4 -Planos Coletivos por Adesão depois da Lei	-	-		
2.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei	17.087	-		
2.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei	-	4.861	122.768	136.735
Total	908.329	946.324	122.768	136.735

29. PATRIMÔNIO MÍNIMO AJUSTADO E MARGEM DE SOLVÊNCIA

Patrimônio mínimo ajustado

A RN nº 313/12 da ANS, afirma que a Cooperativa deve apresentar Patrimônio Mínimo Ajustado - PMA, determinado pela multiplicação do capital mínimo e fator k definidos pela ANS. Em 31 de dezembro de 2019, o PMA da Cooperativa é de R\$229.525 (R\$204.167 em 2018), calculado conforme premissas demonstradas a seguir:

- Em atendimento ao artigo 3º da Resolução Normativa nº 274, de 24 de outubro de 2011, a ANS divulga, anualmente, os parâmetros para atualização do capital mínimo a ser considerado no cálculo do PMA pelas operadoras de planos de saúde. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o valor do capital mínimo divulgado pela ANS foi de R\$8.790 (2018 - R\$8.503).
- De acordo com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 160, de 3 de julho de 2007, a ANS divulga o fator k na Tabela do Anexo I da referida Resolução. Para operadoras no segmento "cooperativa médica - SSP", pertencentes à região de comercialização 5, como é o caso da Cooperativa, o fator "k" determinado é de 4,76%

Margem de solvência

A Cooperativa é requerida a atender aos índices determinados pela ANS para margem de solvência. Em 31 de dezembro de 2019, o PMA calculado de acordo com os requerimentos da ANS era de R\$229.525, e atende ao que é requerido pela norma:

	<u>31/12/2019</u>
Base de cálculo (a)	314.379
Percentual de parcelamento - margem de solvência (b)	<u>77,90</u>
Total patrimônio líquido exigido	<u>244.901</u>
Patrimônio líquido da Cooperativa	187.851
Resultado líquido do exercício	56.173
Adições e deduções por efeito econômico (c)	<u>(14.499)</u>
Total do patrimônio mínimo ajustado	<u>229.525</u>
Falta de margem de solvência	<u>(15.376)</u>

- a) A base de cálculo para a margem de solvência é definida por meio do resultado entre o total das contraprestações líquidas (receitas) dos últimos 12 meses em contrapartida ao total dos eventos líquidos (custos) dos últimos 36 meses. A ANS determina que deverá ser considerado o maior valor entre as receitas e os custos, multiplicado pelos valores correspondentes, sendo 20% para as receitas e 33% para os custos.
- b) A Operadora deve apresentar margem de solvência conforme determinado no Anexo VIII da Resolução Normativa ANS nº 209/09, que apresenta a definição sobre a forma como deverá ser observado o parcelamento da margem de solvência das operadoras por segmento. Em 31 de dezembro de 2019, a Cooperativa utiliza o percentual de margem de solvência de 77,90%.
- c) De acordo com a Instrução Normativa ANS nº 50, de 23 de novembro de 2012, devem ser consideradas no cálculo do PMA as adições e deduções por efeitos econômicos. As adições correspondem às obrigações legais classificadas no passivo não circulante, excluída a parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais, ocorridas nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DIOPE nº 20/08. As deduções correspondem ao ativo circulante intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteiras de plano de assistência à saúde e com programas de promoção à saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovados nos termos da Instrução Normativa Conjunta DIOPE e Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO (DIOPE/DIPRO) nº 01/08.

30. DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

A Cooperativa, dada sua constituição societária e em obediência a Lei nº 5.764/71, segrega seus ingressos e seus dispêndios na proporção dos valores de prestação de serviços médicos, divididos entre: Cooperados e Recursos próprios como sendo de Atos Cooperativos e os demais prestadores como sendo de atos não cooperativos, aplicando o percentual desta proporção em relação ao total dos custos assistenciais para as demais contas de balanço. A segregação da demonstração do resultado, entre atos cooperativos e não cooperativos é como segue:

	31 de dezembro de 2019					31 de dezembro de 2018				
	Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos		Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos	
	Principal R\$	Auxiliar R\$	Total R\$	R\$	Totais R\$	Principal R\$	Auxiliar R\$	Total R\$	R\$	Totais R\$
CONTRAPRESTAÇÕES EF. OP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE	595.466	728.820	1.324.286	3.019	1.327.305	539.317	656.488	1.195.805	2.569	1.198.375
Ingressos / contraprestações liquidas	606.847	742.749	1.349.596	3.077	1.352.672	549.930	669.407	1.219.337	2.620	1.221.957
Variação das provisões técnicas - remissão	(69)	(85)	(154)	-	(154)	(1.030)	(1.254)	(2.284)	(5)	(2.289)
Tributos diretos de operações com plano de assistência à saúde	(11.312)	(13.845)	(25.157)	(57)	(25.214)	(9.583)	(11.665)	(21.248)	(46)	(21.294)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS	(490.895)	(600.830)	(1.091.725)	(2.489)	(1.094.214)	(457.067)	(556.368)	(1.013.435)	(2.177)	(1.015.612)
Dispêndios / eventos indenizáveis	(485.891)	(594.705)	(1.080.596)	(2.463)	(1.083.059)	(456.353)	(555.499)	(1.011.853)	(2.174)	(1.014.027)
Variação da provisão eventos ocorridos e não avisados	(5.004)	(6.125)	(11.130)	(25)	(11.155)	(714)	(869)	(1.582)	(3)	(1.586)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE SAÚDE	104.571	127.990	232.561	530	233.091	82.250	100.120	182.370	392	182.762
Outros Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	242	26	539	1	540	6	-	6	-	6
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Plano de saúde da Operadora	5.203	6.368	11.572	26	11.598	4.684	5.702	10.386	22	10.408
Outras Despesas Oper. com Plano de Assistência à Saúde da Operadora	(16.886)	(20.668)	(37.554)	(86)	(37.639)	(9.072)	(11.043)	(20.115)	(43)	(20.158)
Outras Despesas Oper. de Assist Saúde não Relacionadas com Plano de Saúde	(7.659)	(9.375)	(17.034)	(39)	(17.073)	(712)	(866)	(1.578)	(3)	(1.581)
RESULTADO BRUTO	85.471	104.612	190.083	433	190.516	77.157	93.913	171.070	368	171.437
Dispêndios / despesas de comercialização	(1.360)	(1.665)	(3.025)	(7)	(3.032)	(1.217)	(1.481)	(2.698)	(6)	(2.704)
Dispêndios / despesas administrativas	(55.503)	(67.933)	(123.436)	(281)	(123.718)	(57.870)	(70.443)	(128.313)	(276)	(128.588)
SOBRA (PERDA) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	28.607	35.014	63.621	145	63.766	18.070	21.989	40.060	86	40.146
Resultado financeiro líquido	2.887	3.533	6.420	15	6.435	4.923	5.993	10.916	23	10.940
Ingressos / receitas financeiras	13.018	15.933	28.951	66	29.017	11.382	13.855	25.238	54	25.292
Dispêndios / despesas financeiras	(8.697)	(10.645)	(19.342)	(44)	(19.386)	(6.459)	(7.862)	(14.321)	(31)	(14.352)
RESULTADO PATRIMONIAL	(536)	(656)	(1.191)	(3)	(1.194)	449	547	996	2	998
Resultado com Seguros	50	61	112	-	112	-	-	-	-	-
SOBRA (PERDA) OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	32.376	39.626	72.002	164	72.167	22.443	28.529	51.972	112	52.083
IMPOSTO DE RENDA	(5.273)	(6.453)	(11.726)	(27)	(11.753)	(1.544)	(1.880)	(3.424)	(7)	(3.431)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.902)	(2.328)	(4.230)	(10)	(4.240)	(550)	(681)	(1.241)	(3)	(1.244)
SOBRAS (PERDAS) LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	25.201	30.845	56.046	128	56.173	21.339	25.968	47.307	102	47.409

31. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Cooperativa em 13 de abril de 2020.

Wilson Yoshimitsu Niwa
Diretor Presidente

Kiélene Kei Costa Bryto
CRC nº 9826
Contador